

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 01/1994 do Município de Feira de Santana, e demais disposições legais pertinentes, homologa resultado da seleção pública para contratação de servidores por tempo determinado, nos termos do Art.289 da Lei Complementar nº 01/94, e do respectivo edital, para atendimento ao Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data deste Termo de Homologação, se assim houver necessidade dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação conforme resultado publicado no sítio eletrônico do Município de Feira de Santana (www.feiradesantana.ba.gov.br).

Feira de Santana, 02 de dezembro de 2013



JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal